



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 19/04/88.
POR *Alcides Fegheto*

APROVADO EM 25/04/88.
POR *Alcides Fegheto*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 260/88

SÚMULA: Doa imóveis no perímetro urbano à
LUIZ CARLOS MARIN, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação dos imóveis constituídos pelas datas de terras sob numeros 001 e 002 (um e dois), da quadra nº 010 (déz), com área de 333,25 m2., cada uma, totalizando 666,50 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao Senhor LUIZ CARLOS MARIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.002.292-Pr., e inscrito no C.P.F./MF. sob nº 361.767.379-15.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 1988.

Julio Bifon

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

